



Decreto nº 2.047, de 05 de setembro de 2023.

Decretar a sexta-feira dia 08 de setembro, como ponto facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional, sendo esta data comemorativa a declaração de Independência do Brasil proclamada por Dom Pedro às margens do rio Ipiranga;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto nº 32.946, de 04 de setembro de 2023, declarou ponto facultativo no dia 08 de setembro (sexta-feira), pós feriado nacional, nos Órgãos e Entidades da Administração direta Estadual.

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que tradicionalmente a rede de Ensino Municipal não tem dia letivo/aula no dia 08 de setembro em razão do desfile cívico do dia 07 de setembro, momento em que toda a comunidade escolar desfruta, participa e abrilhanta a festa da independência, não havendo desta forma qualquer prejuízo com o ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado no âmbito do poder Executivo Municipal de Santa Cruz – RN, ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º - Estão excetuados do ponto facultativo os serviços essenciais, tais como: **Urgência e Emergência em Saúde (Hospital Municipal Aluizio Bezerra e Centro de Saúde da Família no bairro paraíso); Operacionalização do Serviço de Água e Esgoto; Limpeza Urbana e Assistência Social; Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde que funcionará em sua integralidade**, e demais serviços que não possam ser paralisados ou interrompidos, devido sua essencialidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 05 de setembro de 2023.

Ivanildo Ferreira Lima Filho

Prefeito